



PEDIDO DE COMPRA: 000004 / 2026
EMISSÃO: 09/01/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. OBRAS, TRANSP, URB

Objetivo: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais hidráulicos.

Justificativa: A aquisição é necessária para suprir as demandas do serviço de abastecimento de água do Município

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a realização de registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais hidráulicos.

A contratação é necessária para suprir as necessidades do serviço de abastecimento de água do Município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

A ata de Registro de preço terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso para a administração.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração para o mesmo objeto, conforme texto abaixo:

3000 UN ADAPTADOR 1/2 COM ROSCA

3000 UN ADAPTADOR 1 COM ROSCA 3/4 PARA MANGA PRETA

3000 UN ADAPTADOR MANGA PRETA 1

2000 UN BUCHA REDUÇÃO 32X25

2000 UN BUCHA REDUÇÃO 40 X 32MM

2000 UN BUCHA REDUÇÃO 50 X 40MM

2000 UN BUCHA REDUÇÃO 60 X 50MM

20000 M CANO 40 PVC SOLDÁVEL

20000 M CANO PVC SOLDÁVEL 25 MM

20000 M CANO PVC SOLDÁVEL 50 MM

20000 M CANO SOLDÁVEL 32 MM



ITACURUBI
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 15/04/2026

Hora: 09:47:03

1000 UN COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA C/ TRAVA 40MM
10000 UN COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA C/ TRAVA 50MM
1000 UN COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA C/ TRAVA 60MM
1000 UN CURVA 90° 40 MM
1000 UN CURVA 90° 60 MM
1000 UN JOELHO MISTO 25 X 3/4 MM SOLDÁVEL
3000 UN LUVA 1/2
3000 UN LUVA 1"
3000 UN LUVA 3/4
3000 UN LUVA DE REDUÇÃO 1 PARA 3/4
2000 PÇ LUVA DE REDUÇÃO DE 32/25
1000 UN LUVA GALVANIZADA 1 1/4
2000 PÇ LUVA MISTA 25MM
2000 UN LUVA MISTA COM ROSCA INTERNA DE 25
2000 UN LUVA MISTA COM ROSCA INTERNA DE 32
2000 UN LUVA MISTA COM ROSCA INTERNA DE 40
2000 UN LUVA MISTA COM ROSCA INTERNA DE 50
1000 PÇ LUVA P/ MANGA PRETA 3/4
2000 UN LUVA REDUÇÃO 40 X 32
2000 UN LUVA SOLDÁVEL 20MM
2000 UN LUVA SOLDÁVEL 25MM
2000 UN LUVA SOLDÁVEL 32MM
2000 UN LUVA SOLDÁVEL 40MM
2000 UN LUVA SOLDÁVEL 50MM
2000 UN LUVA SOLDÁVEL 60MM
1000 UN LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA INTERNA 25MM
1000 UN LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA INTERNA 32MM
20000 M MANGA PRETA 1 - 2,5 MM
20000 M MANGA PRETA 3/4 PAREDE 2,5 MM
200 UN REGISTRO 3/4
1000 UN REGISTRO ESFERA 25 MM
200 PÇ REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM
200 UN REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM
200 UN REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM



200 UN REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM

1000 PÇ TAMPAO SOLDÁVEL 20 MM

1050 PÇ TAMPAO SOLDÁVEL 25 MM

1000 PÇ TAMPAO SOLDÁVEL 32 MM

1000 PÇ TAMPAO SOLDÁVEL 40 MM

3000 UN TE ¾

3000 UN TE P/ MANGA PRETA 1

1000 UN TE SOLDÁVEL 25MM

3000 UN TEE ½

2000 UN TORNEIRA JARDIM PRETA

100 BRR TUBO PVC ROSQ. 1 1/4

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais hidráulicos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.805.339,50. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, através de registro de preços.

O fornecimento de materiais hidráulicos se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

Não será admitida a adesão de outros órgãos à ata de registro de preços, justifica-se que a adesão de outros órgão geraria mais trabalho para a administração e não há servidores suficientes para atender uma demanda superior de trabalho.

DA ENTREGA E PRAZOS:

Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo do Município de Itacurubi, sito à Avenida Dez de Abril, 910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura.

A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade



do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso, portanto o julgamento será feito por item.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras indicará os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.